FERRAMENTAS OPERACIONAIS COVID-19 PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM LOCAIS DE DETENÇÃO









Introdução

O surto do coronavírus (COVID-19) começou no final de 2019 e disseminou-se rapidamente à escala global. A 30 de Janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto da COVID -19 uma Emergência de Saúde Pública de Dimensão Internacional e, no dia 11 de março de 2020, classificou-a como uma pandemia, indicando o alastramento global de uma nova doença.

Responder à COVID-19 exige uma estratégica de preparação e de resposta eficaz, particularmente em locais de detenção (estabelecimentos prisionais). O pessoal dos serviços prisionais desempenha um papel crucial no esforço de prevenção da disseminação da doença, na promoção de ambientes prisionais mais seguros e na resposta, eficaz e em tempo útil, a surtos de disseminação.

Objectivo do pacote informativo

A informação constante deste pacote informativo destina-se a apoiar os serviços administrativos dos estabelecimentos prisionais e o pessoal dos serviços prisionais. Este foi desenvolvido com o objetivo de assegurar a segurança e a proteção do pessoal dos serviços prisionais, dos detidos e da população em geral, no sentido de prevenir a entrada da COVID-19 nos locais de detenção e mitigar o impacto em caso de surto. O boletim contém ferramentas de comunicação com informação e material visual claro e conciso.

Neste contexto, a PREVENÇÃO é crucial. Todos os esforços devem ser postos em marcha para evitar que a COVID-19 entre nos estabelecimentos prisionais. As medidas preventivas irão muito provavelmente resultar em perturbações das rotinas prisionais e exigir, aos serviços administrativos prisionais a tomada de decisões difíceis, passíveis de limitar as operações e atividades prisionais.





Responder a um surto da COVID-19 quando este surge na prisão é um desafio significativo, particularmente em condições de sobrelotação. Todos os esforços devem ser postos em marcha para evitar esta situação, em linha com as políticas e disposições gerais, em conformidade e em defesa das normas de direitos humanos nos estabelecimentos prisionais.

Estabelecimentos prisionais sobrelotadas, insalubres e exíguas constituem um risco significativo na disseminação rápida da COVID-19 pelos detidos e pelo pessoal. Descongestionar os estabelecimentos prisionais e reduzir a população prisional deve ser, portanto, a prioridade. Neste sentido, envie um email para **jcs-dpo@un.org** para consultar o Guia para o Descongestionamento das Estabelecimentos prisionais em Missões das Nações Unidas [Guidance on Prison Decongestion in United Nations Mission settings] desenvolvido pelo Gabinete de Estado de Direito e Instituições de Segurança do Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas.

Como usar este pacote informativo

O pacote informativo parte de diferentes fontes, incluindo o Guia Interino de Preparação, Prevenção e Controlo da COVID-19 nas estabelecimentos prisionais e outros locais de detenção ["Preparedness, prevention and control of COVID-19 in prisons and other places of detention Interim guidance"] da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Guia Interino para a Gestão da Doença do Coronavírus de 2019 (COVID-19) em instalações correcionais e outros lugares de detenção ["Interim Guidance on Management of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Correctional and Detention Facilities"] dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos.

A informação apresentada neste pacote informativo adapta as orientações abrangentes e apresenta esse material de forma prática e pronto a ser utilizado. Não é exaustivo e pode necessitar de ser adaptado ao seu contexto particular.





Para informação/orientação adicional, por favor consulte os documentos mencionados acima ou outros guias/orientações relevantes para a sua região.

Aviso

A interpretação e o uso dos materiais são da exclusiva responsabilidade do leitor. Em circunstância alguma podem o Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas (UNDPO) ou o Instituto para Formação e Pesquisa das Nações Unidas (UNITAR) ser responsabilizados por danos que resultem do seu uso.

O pacote informativo foi desenvolvido pelo Serviço Correcional e de Justiça [Justice and Corrections Service (JCS)] do Gabinete de Estado de Direito e Instituições de Segurança do Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas, o Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas (UNDPO) e o Instituto para Formação e Pesquisa das Nações Unidas (UNITAR), em colaboração com os Serviços Prisionais e de Liberdade Condicional Suecos, e em consulta com os componentes Correcionais e de Justiça das Missões de Manutenção de Paz E Missões Políticas Especiais das Nações Unidas, o PNUD e o UNODC. O Serviço Correcional e de Justiça gostaria de manifestar agradecimentos especiais à Health Through Walls, à International Corrections and Prison Association, à Penal Reform International e ao Group of Friends of Correction por providenciarem conselhos especializados no domínio da saúde e questões administrativas nas estabelecimentos prisionais.

A preparação é fundamental para uma gestão eficaz das crises. Recomendamos vivamente que use esta informação e as ferramentas de comunicação sugeridas para informar o pessoal dos serviços prisionais sobre como responder à COVID-19. Considere conduzir várias sessões informativas, e discutir vários cenários referentes à COVID-19 de forma a assegurar que todo o pessoal tem conhecimento sólido das medidas a tomar para prevenir e responder à COVID-19 no seu estabelecimento prisional.





	Formato	Título	Público-alvo	Uso
1	Lista de verificação	Lista de verificação	Administração dos serviços prisionais	Planificação da preparação dos serviços prisionais
2	Poster	Informação geral relativa ao vírus	Todos	Colocar nos diversos locais da prisão
3	Poster	Medidas básicas de prevenção	Todos	Colocar nos diversos locais da prisão
4	Cartão de bolso	Nota informativa para o pessoal dos serviços prisionais	Pessoal dos serviços prisionais	Partilhar com o pessoal dos serviços prisionais
5	Poster	Nota informativa para detidos 1&2	Detidos	Colocar na área em que se encontram os detidos
6	Informações / Poster	Nota informativa para visitas	Visitas	Colocar na entrada principal e na sala das visitas
7	Nota informativa	Comunicação ao pessoal dos serviços prisionais	Administração dos serviços prisionais	Partilhar com a administração dos serviços profissionais
8	Nota informativa	Comunicação aos detidos	Pessoal dos serviços prisionais	Partilhar na sessão informativa do pessoal e colocar na sala de pessoal
9	Lista da verificação	Responder e gerir casos	Administração dos serviços prisionais	Partilhar na sessão informativa do pessoal e colocar na sala de pessoal

O layout é adequado a qualquer papel de tamanho ISO (A4, A3, A2). Imagens e texto foram separadas para assegurar que o layout pode ser adaptado dependendo dos requisitos. Para imprimir, exporte os ficheiros como PDF e PNG e dê ordem de impressão. Para impressão sem margens, a imagem pode ser redimensionada para se ajustar à área imprimível e cortada pelos contornos.





ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

	Contacte o Diretor-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais/ Comissário dos Serviços Prisionais e reúna toda a informação relativa à gestão da pandemia COVID-19.
	Contacte o Ministério da Saúde, ou equivalente, ou o representante local da OMS e obtenha informação relativa a:
	 Orientações sobre a COVID-19; Requisitos de prestação de informações; Possíveis meios de apoio (testes, equipamento de proteção pessoal (PPE), salas médicas de isolamento para detidos que apresentem sintomatologia da COVID-19). Discuta com os fornecedores a compra continuada ou em quantidade de alimentos, medicação, sabão/desinfetantes e outros abastecimentos.
	Prepare informação relativa à sua população prisional:
	Identifique os detidos dos grupos de risco com ou sem condições clínicas subjacentes (i.e., mulheres grávidas, pais detidos com as suas crianças, detidos diabéticos, asmáticos, obesos, detidos com tuberculose, imunodepressão, ou má nutrição severa). Considere também os idosos, que correm particular risco de desenvolver complicações sérias em resultado da COVID-19;





	Discuta com o Ministério da Justiça, ou com outras autoridades competentes, potenciais medidas de descongestionamento dos estabelecimentos prisionais. As condições de libertação devem ser determinadas pelas autoridades judiciais competentes (i.e., detidos dos grupos de risco, detidos com documentação inadequada/incompleta; pessoas servindo uma sentença para infrações menores e não violentas; pessoas a quem falta menos de 6 – 12 meses para cumprir o resto da sua pena).
	a a redução do número de novas admissões com as autoridades de aplicação da lei etentes.
	iver dentro das suas competências, prepare uma lista e considere a libertação pada ou temporária de certos detidos ou categorias específicas de detidos.
Crie d	uas listas de registos de emergência distintas:
	Entrada/saída de todas as pessoas que entram e saem da prisão (incluindo pessoal dos serviços prisionais, visitas, fornecedores e prestadores de serviços). Esta informação será útil para eventual despistagem da doença ; Registo de observação para assentar detidos que apresentem sintomas de COVID-19 e identificar detidos que estiveram em contacto próximo com esse detido. Atualize pelo menos duas vezes por dia (abertura e fecho). Incluir as seguintes categorias:
	 ☐ Sem sintomas suspeitos; ☐ Sintomas; ☐ Infeção confirmada (se possível). (Um modelo para elaborar estes registos é providenciado no fim da lista de verificação)



população geral.



	Discuta planos para gerir incidentes de segurança e agitação, incluindo e tentativas de fuga. Considere estabelecer contactos com a polícia local ou com as forças de segurança para possível apoio.
INFR	AESTRUTURA E MANUTENÇÃO
	Crie um processo e defina um espaço para a controlo de pessoas que entrem no estabelecimento prisional. Os postos de controlo devem situar-se no exterior do estabelecimento prisional. Qualquer pessoa (pessoal dos serviços profissionais, visitas, fornecedores e prestadores de serviços) que apresente sintomas de COVID-19, ou que tenha estado em contacto com um caso confirmado ou suspeito de COVID-19, NÃO DEVE SER AUTORIZADO A ENTRAR no estabelecimento prisional
	Crie postos obrigatórios de lavagem de mãos para pessoal dos serviços profissionais, detidos e visitas, na entrada e pelo estabelecimento prisional para permitir uma lavagem frequente da cara e das mãos.
	Identifique um espaço para isolar detidos com sintomas de COVID-19, localizado num edifício separado dentro do próprio estabelecimento prisional. Se tal espaço não estiver disponível nos edifícios existentes, considere situações temporárias, tais como tendas afastadas das áreas regularmente frequentadas pelos detidos.
	Considere o estabelecimento de um local para uma quarentena de 14 dias para todos os novos detidos. Se estes não apresentarem sintomas de COVID-19 no fim desses 14 dias, transfira-os para a





	Desenvolva um procedimento de emergência para gerir detidos que apresentam sintomas de COVID-19. Inclua formas de acesso a equipamentos de proteção pessoal (PPE), providencie uma máscara ao detido e escolte-o para a área de isolamento designada. O pessoal dos serviços prisionais deve ter conhecimento da existência deste procedimento e ser informado/treinado relativamente ao mesmo.
	Aumente a frequência das rotinas de limpeza do estabelecimento fazendo a:
	 Desinfeção de superfícies e objetos frequentemente tocados – especialmente nas áreas comuns; Desinfeção dos objetos e superfícies que não são limpos frequentemente (e.g. portas/grades das celas, puxadores, interruptores, torneiras, bancas, sanitas, autoclismos, equipamento recreativo, quiosques e telefones, cobertores e vestuário). Assegure ventilação apropriada, removendo obstáculos que impeçam o ar de circular pelas janelas, barras e portas, cercas e portões.
PESS(OAL COMPANY OF THE PROPERTY OF
	Comunique ao pessoal do estabelecimento prisional que os procedimentos de prevenção e a resposta à COVID-19 irão ter impacto temporário na rotina habitual do estabelecimento prisional.
	Assegure que o pessoal do estabelecimento prisional tem toda a informação necessária/ compreende completamente os procedimentos de prevenção e resposta à COVID-19.





Efetue o controlo o pessoal antes de entrarem no estabelecimento prisional. NAO PERMITIR A ENTRADA se um membro do pessoal apresentar ou tiver tido qualquer sintoma de COVID-19.
Se um membro do pessoal esteve em contacto com um indivíduo infetado pela COVID-19 ou com sintomas relacionados com a mesma, considere atribuir-lhe tarefas que não envolvam contacto (ou só contacto limitado) com detidos e outros membros do pessoal.
Encoraje o pessoal a ser extremamente vigilante e comunicar com os detidos. Procure detidos com sintomas de COVID-19 e esteja ao corrente de qualquer comportamento suspeito do detido, em virtude das limitações de movimento e de atividades.
Minimize a circulação do pessoal pelas áreas em que se encontram os detidos, sem pôr em causa a segurança e cuidados inerentes ao serviço:
 Designe pessoal para um grupo específico de detidos durante a duração total do seu turno para limitar a propagação da doença; Limite o nível de contacto direto do pessoal com os detidos. Designe pessoal para observar e comunicar com os detidos à distância (em torres, atrás das cercas / portões / barras); Designe um número limitado de pessoal para trabalhar na área de isolamento. Providencie-lhe o equipamento de proteção individual (PPE) necessário; Modifique as tarefas do pessoal que pertence a grupos de risco (critérios de saúde semelhantes) e limite o seu contacto com outro pessoal e detidos.





	Prepare-se para possível diminuição do pessoal:
	 Informe o pessoal porque é importante que não venham trabalhar se apresentarem sintomas de COVID-19, e instaure procedimentos de forma a que estes continuem a ser pagos e não sejam penalizados de outra forma pela sua ausência; Determine a quantidade de pessoal que precisa para o estabelecimento prisional funcionar. Tenha um plano de contingência para chamar outro pessoal de uniforme para apoiar temporariamente uma diminuição drástica do pessoal (polícia, exército, outro pessoal de uniforme); Se permitido no seu contexto, considere formar detidos para assistir nos cuidados e apoio de outros grupos de detidos;
	Prepare-se para agitação dos detidos e rixas (devido às limitações/restrições impostas).
	Prepare e forme o pessoal no uso do equipamento pessoal de prevenção (PPE).
DETIE	oos
	Comunique aos detidos o impacto temporário que a COVID-19 terá nas rotinas diárias do estabelecimento prisional (incluindo visitas e outros serviços).
	Sublinhe a importância de proteger a saúde do pessoal, dos detidos e da comunidade.
	Mostre os posters informativos, explique a informação aos detidos e confirme que os detidos percebem o conteúdo.





	saúde e bem-estar de todos.
	Considere reduzir o número de detidos organizados em grupos, tente reduzir a circulação de detidos e evitar misturar os indivíduos de diferentes grupos de detidos (especialmente aqueles com risco acrescido). Isto pode requerer uma reorganização de::
	 Atividades de reabilitação / formação profissional / trabalho; Serviços religiosos; Actividades recreativas; Circulação dos detidos (interna/ externa); Tempo ao ar livre por turnos/ limitar a mistura das diferentes secções.
VISIT	AS (INCLUINDO FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS)
	Comunique às visitas o impacto temporário que a COVID-19 terá nas visitas regulares dos detidos. Assegurar que estas compreendem os posters informativos.
	Considere limitar as visitas no local e outras formas de comunicação com as visitas, prestadores de serviço, etc.
	Promova acesso a opções de visitas virtuais/telefónicas. No caso de opção por visitas virtuais/telefónicas, desinfete o equipamento regularmente.





Se as visitas trouxerem comida, roupa ou medicação para os detidos, assegure que há um processo com registo para assegurar a segurança dos itens aceites, desinfetar se possível e distribuir aos detidos.
Se as visitas ainda forem permitidas, pôr em marcha processos de controlo. NÃO PERMITIR que qualquer pessoa que apresente sinais de COVID-19, que se recuse a passar pelo processo de controlo, ou que tenha estado em contacto com um caso confirmado ou suspeito de COVID-19, entre no estabelecimento prisional.
Comunique com as visitas e desencoraje o contacto físico/ visitas no interesse da saúde dos visitantes, dos detidos, dos seus familiares e da comunidade.
Crie um posto de lavagem (mãos/cara) na entrada do estabelecimento prisional e providencie máscaras, se possível.
Assegure que a sala de visitas permite o distanciamento suficiente (2 metros) entre detidos/visitas.
Use o registo separado de emergência COVID-19 recomendado para seguir as pessoas que entram e saem do estabelecimento prisional.





E	QUIPAMENTO/ MATERIAIS
	Liste o equipamento/ materiais necessários para conter a COVID-19 (ver abaixo).
	Aumente as provisões de comida, água, medicação.
	Identifique os fornecedores de equipamento/ cadeias de distribuição. Se possível, compre em quantidade e armazene.
	Antecipe potencial equipamento de proteção necessário e defina rotinas para áreas sensíveis.
	Considere usar os meios da prisão para produzir máscaras e outro equipamento útil. Se possível, considere fazer gel antisséptico de mãos, contendo pelo menos de 60% de álcool (quando permitido e tendo em conta as restrições de segurança).
E	QUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL (PPE)
	Materiais de proteção pessoal sugeridos:
	Viseiras de proteção; Luvas descartáveis;





Outro	s materiais necessários para prática clínica diária, como:
	Compressas; Sabão líquido se possível / no caso de utilização de sabão em barra, assegurar que não irrita a pele, desencorajando a lavagem frequente das mãos; Materiais de secagem de mãos descartáveis (toalhas de papel); Antisséptico de mãos à base de álcool contendo pelo menos 60% de álcool (quando permitido, tendo em conta as restrições de segurança); Produtos de limpeza, lixivia, desinfetante; Luvas de uso doméstico e galochas; Equipamento para desinfeção de áreas (como sprays portáteis – só para usar quando os detidos não se encontrem nas áreas); Sacos para cadáveres ou alternativas (sacos plásticos para lixo pesado ou outros
	plásticos).





Algumas palavras sobre máscaras de proteção

As máscaras N-95 onde FFFP" são recomendadas para o pessoal na linha da frente, em contacto direto com os detidos infetados ou suspeitos de terem a COVID-19.

As máscaras de tipo cirúrgico devem ser usadas pelas pessoas portadoras da COVID-19 ou com sintomas. Estas máscaras ajudam a barrar as gotículas que uma pessoa infetada pode expelir.

Dada a escassez global de máscaras, alternativas podem ser consideradas, mas, possivelmente, não serão tão eficazes.



COVID-19 PREPARAÇÃO PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM LOCAIS DE DETENÇÃO PARA ENTRADAS/SAÍDAS



NOME	APELIDO	INFORMAÇÃO DE CONTACTO/ NÚMERO DE TELEFONE	CATEGORIA (VISITA, FORNECEDOR, PRESTADOR DE SERVIÇO)	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	NOTAS DO CONTROLO





CONFIRME (INDIQUE A DATA)								
GRUPO								
SINTOMAS (INDIQUE A DATA)								
GRUPO								
EXPOSIÇÃO (INDIQUE A DATA)								
GRUPO								
ALGUM SINTOMA/ ALGUMA EXPOSIÇÃO (INDIQUE A DATA)								
GRUPO/LOCAL								
IDENTIFICAÇÃO DO DETIDO								

De forma a usar este registo, defina diferentes grupos de detidos e não permita que se misturem com outros grupos.





Comunique com o pessoal e detidos verbalmente/ oferecendo instruções verbais com distanciamento, em vez de usar contacto físico. Explicar mostrando/demonstrando.
Aumente a vigilância, observe e interaja com os detidos para obter mais informações sobre possíveis sintomas da doença e sinais de agitação por entre os detidos.
Registe e reporte todos os possíveis sintomas da doença nos detidos e no pessoal.
Limite o contacto direto com os detidos se possível, conduza revistas sem contacto aos detidos de baixo risco.
Providencie instruções verbais e através de linguagem corporal para escolta de baixo risco.
Não se aproxime ou fique diretamente à frente dos detidos, reduzindo o risco de os detidos tossirem ou respirarem diretamente para cima de si.
Faça a contagem de detidos à distância, se possível.
Se precisar de controlar/dirigir o detido fisicamente, use luvas, viseira de proteção e máscara, se possível ou lave as mãos antes e imediatamente a seguir, se não houver luvas disponíveis.
Não faça revistas de locais sem luvas. Se não houver luvas disponíveis, limite ao máximo tocar as áreas e assegure-se que lava as mãos antes e imediatamente a seguir à revista





Assegure que há pelo menos 2 metros de distância entre si e o detido quando o entrevistar, lhe der
aconselhamento, o admitir ou quando o libertar. Se estiver num gabinete, use a secretária e as cadeiras
para criar essa distância.
Limpe o seu equipamento várias vezes ao dia com desinfetante – se disponível (incluindo o radio, as algemas, as chaves das celas, etc.).
Se possível, troque de roupa e sapatos antes de ir para casa.
Lembre o pessoal da especial vulnerabilidade dos detidos e do seu dever de cuidado, bem como da necessidade de conduzir as operações de acordo com os padrões nacionais e internacionais de direitos humanos.





MENSAGEM

A COVID-19 é uma doença resultante de um vírus potencialmente mortal e DEVE ser levada a sério.
A administração do estabelecimento prisional está a fazer tudo o que está ao seu alcance para proteger o pessoal, os detidos e a comunidade.
Se apresenta sintomas da doença (febre, nariz entupido ou a pingar, tosse, dificuldade em respirar – desconforto e cansaço), não venha trabalhar, mas contacte o diretor dos serviços prisionais ou outro designado. Autoisole-se durante 14 dias para proteger a sua família, colegas, e população prisional. Telefone para um centro de saúde, enfermeiro(a), médico(a) se possível.
A rotina regular do estabelecimento prisional vai alterar-se temporariamente. Medidas restritivas (falta de circulação, restrição das atividades sociais por grupos, e visitas limitadas/ canceladas) podem levar a frustração e ansiedade nos detidos. Comunique e explique que as medidas restritivas (como as visitas reduzidas ou canceladas) são adotadas para os proteger e às suas famílias.
Monitorize a população prisional, identifique e reporte imediatamente se houver agitação, protestos agressivos, ou qualquer outro comportamento violento.
A proteção e a segurança são de importância fundamental neste período: contudo, isto é mais eficazmente conseguido comunicando com os detidos, respeitando a sua dignidade e compreendendo a sua frustração durante este período.





COMO PASSAR A MENSAGEM

Divulg	jue a informação, incluindo as medidas a tomar, o mais cedo e com o maior rigor possível					
Não m	inimize ou exagere o nível de risco					
	-se para partilhar mais informação, não menos, para prevenir que as pessoas pensem que ações importantes podem estar a ser ocultadas					
Identif	ique os pirores cenários					
Mostre	ao seu pessoal que percebe as suas preocupações e que as vai tentar ter em conta					
riscos o	m exemplo: Como gestor/administrador do estabelecimento prisional, está exposto aos mesmos do que o pessoal dos serviços prisionais e detidos. Aproveite esta oportunidade para dar um do de comportamento apropriado:					
	Mantenha-se calmo; Reconheça a gravidade e complexidade do risco; Mantenha-se firme e seguro; Encoraje e demonstre altruísmo, esperança e determinação; Demonstre um comportamento exemplar ao seguir o aconselhamento e os regulamentos, lavando as mãos e protegendo-se a si, o seu pessoal e os detidos.					
	- 9					





MENSAGEM

A COVID-19 é uma doença resultante de um vírus potencialmente mortal e DEVE ser levada a sério.
A administração do estabelecimento prisional está a fazer tudo o que está ao seu alcance para o proteger.
As medidas são temporárias. Quanto mais rápido observar as instruções avançadas pela administração do estabelecimento prisional, mais rapidamente a situação se resolverá.
Se apresenta sintomas da doença (febre, tosse, dificuldades respiratórias), contacte o pessoal do estabelecimento prisional e siga as instruções.
As rotinas regulares da prisão vão alterar-se temporariamente, de forma a proteger todos da entrada do vírus na prisão.





COMO PASSAR A MENSAGEM

Use m	mensagens simples e consistentes.					
Não tr	ranquilize exageradamente.					
Não n	ninta ou seja desonesto.					
Trate o	os detidos com dignidade e respeito. Considere a sua situação vulnerável.					
	m exemplo: Como pessoal do estabelecimento prisional, está exposto aos mesmos que os detidos. Aproveite esta oportunidade para dar um exemplo decomportamento riado:					
	Mantenha-se calmo; Reconheça a gravidade e complexidade do risco; Mantenha-se firme e seguro; Encoraje e demonstre altruísmo, esperança e determinação; Demonstre um comportamento exemplar ao seguir o aconselhamento e os regulamentos, lavando as mãos e protegendo-se a si, o seu pessoal e os detidos.					





Assim que um indivíduo desenvolva sintomas da COVID-19, deve usar uma máscara e deve ser colocado imediatamente em isolamento num espaço separado daquele onde se encontram outros indivíduos, preferencialmente num edifício separado, dentro do estabelecimento prisional.
Se o espaço no estabelecimento prisional for limitado, e não puder mover os detidos, considere contactar um estabelecimento de saúde local ou procurar tendas que possam ser colocadas na área recreativa.
Proceda, se possível, ao isolamento preventivo de todos os contactos conhecidos (de acordo com a categorização para a COVID-19).
Minimize o número de pessoal em contacto com detidos infetados, em especial o pessoal que pertença a grupos de risco.
Desinfete minuciosamente a cela da pessoa suspeita/confirmada de ser portadora da COVID-19.
Limite ao mínimo a circulação do indivíduo fora da área de isolamento da COVID-19.
Assegure que o indivíduo usa sempre a máscara de proteção quando está fora da área de isolamento e sempre que outro indivíduo nela entra .





Durante o isolamento, o individuo isolado deve ser alvo de observação médica pelo menos duas vezes por dia, incluindo para medição da temperatura e a avaliação de sintomas de infeção por COVID-19.
As instalações devem empreender todos os esforços para colocar todos os casos de infeção pela COVID-19 sob isolamento médico individual. O isolamento em grupo deve apenas ocorrer se não houver outras opções disponíveis.
Se o isolamento em grupo for necessário, tente separar os casos confirmados dos casos suspeitos (que apresentam sintomas). Assegurar que todos usam máscara de proteção e tente ter todos os detidos a respeitar os 2 metros de segurança.
Deve ser designado pessoal do estabelecimento prisional para monitorizar exclusivamente esses indivíduos, quando possível, e esse pessoal deve ter prioridade no uso do equipamento de proteção especial (PPE).
Os detidos em isolamento devem ter acesso a alimentação, instalações sanitárias adequadas e a outros requisitos.
Mantenha o isolamento médico até que todas as seguintes condições se verifiquem:
Para indivíduos que foram testados para determinar se ainda continuam contagiosos: O indivíduo está sem febre há pelo menos 72 horas, sem medicação que induza a descida da febre E





	Os outros sintomas do individuo melhoraram (e.g., tosse, dificuldade respiratoria) E O indivíduo testou negativo em pelo menos dois testes consecutivos realizados com um intervalo de pelo menos 24 horas.							
	 Para indivíduos que não foram testados para determinar se continuam contagiosos: O indivíduo está sem febre há pelo menos 72 horas sem medicação que i induza a descida da febre E Os outros sintomas do indivíduo melhoraram (e.g., tosse, dificuldade respiratória) E Passaram mais de 7 dias desde que os primeiros sintomas apareceram. 							
Se o detido infetado pela COIVD-19 é libertado de custódia policial, durante o seu período de isolamento médico, contacte as autoridades públicas de saúde para organizar o transporte seguro, a continuação dos serviços médicos necessários e o isolamento médico como parte do plano de libertação.								
No cas	so de falecimento de um detido:							
	É provável que um cadáver seja um vetor de COVID-19 durante vários dias! Sele o cadáver num saco para cadáveres ou numa alternativa adequada como um saco de l lixo pesado ou filme de plástico; Considere usar uma sala com refrigeração como morgue temporária; Se não houver outras opções, considere a cremação, dentro de um período de 12 horas, mas tanto quanto possível de acordo com o desejo e protocolos religiosos do falecido e da sua família;							
	Tire fotografias, se possível, reporte a morte às autoridades competentes e siga o protocolo de registo de mortes nos estabelecimentos prisionais.							



FERRAMENTAS OPERACIONAIS COVID-19 PREPARAÇÃO E RESPOSTA EM LOCAIS DE DETENÇÃO

Serviço de justiça e correções
Gabinete de Estado de Direito e Instituições de Segurança
Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas
dpo-jcs@un.org

Departamento de Paz Instituto para Formação e Pesquisa das Nações Unidas ptp@unitar.org

#KnowledgeToLead

